

**PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA SESC/GO Nº 19/01.00087 - CC**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento dos questionamentos, que tem como objetivo o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SOMBREADORES PARA PARQUE AQUÁTICO para o Sesc Faïçalville e Sesc Campinas**, conforme disposto abaixo:

Questionamento 1: O atestado de capacidade técnica tem que estar registrado no Crea?

Resposta 1: Não é necessário que os atestados tenham registros juntos ao Conselho competente.

Questionamento 2: O atestado de capacidade técnica deve ser reconhecido firma?

Resposta 2: Não é necessário que os atestados tenham reconhecimento de firma.

Questionamento 3: Quais seriam os tipos de serviço similares que podem servir como atestado de capacidade técnica?

Resposta 3: Quanto a similaridade de serviços, perante atestados de capacidade técnica, deverão ser observados e/ou comprovar serviços constantes no item 3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS SOMBREADORES e sub itens constantes no Termo de Referência. Portanto serviços estes que guardem semelhança com o objetivo, envolvendo fixação, fundação, execução de estrutura metálica, até mesmo serviços de cobertura em lona. Mostrando assim que a empresa ofertante tem experiência na área de atuação.

Goiânia, 20 de março de 2020.

Comissão de Licitação